



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

EDITAL

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, doravante denominada CMRS ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 83.622.985/0001-14, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01, 2º andar – Centro Administrativo Prefeito Helmuth Baumgarten - Centro, neste município, por determinação do seu Presidente, senhor ADILSON DOMINGOS BONFANTI, através de seu Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1.582, de 31 de julho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução da CMRS nº 1.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição imediata, no tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. OBJETO

1.1 O **objeto** da presente licitação é a aquisição de cadeiras, poltronas e banco para atender as áreas comuns da nova sede do Poder Legislativo Municipal, em parceria com AMAVI e UCAVI, conforme as condições e especificações do Memorial Descritivo e Técnico, constantes do presente Edital e seus Anexos.

1.2 Os quantitativos, preços e especificações, bem como o Memorial Descritivo e Técnico constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

1.3 As condições de fornecimento do objeto, vigência, preços, faturamento, pagamento, reajustes, obrigações, sanções, cancelamento, e foro estão contidas na Minuta do Contrato. **(ANEXO II)**.



2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 A presente licitação é ABERTA ÀS EMPRESAS DE TODOS OS PORTES, reservadas as benesses às empresas enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), em cumprimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

2.2 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerão conforme abaixo especificado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13h30min do dia 06/12/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 19/12/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h31min do dia 19/12/2023.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA DE COMPRAS: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>

2.3 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Pregoeiro pelo telefone (47) 3531-6300, ou através do endereço eletrônico <licitacao@camarariodosul.sc.gov.br>, até o terceiro dia útil antes da data marcada para a Sessão Pública.

2.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.5 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.6 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que a Câmara Municipal de Rio do Sul poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.7 A simples participação no certame implica:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;**
- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;**



c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato vinculado ao presente Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da CMRS, sob o número:

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em geral

Saldo: R\$ 1.243.007,36 (um milhão duzentos e quarenta e três mil e sete reais e trinta e seis centavos).

4. ANEXOS DO EDITAL

4.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III – Modelo de declaração unificada: 1.de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social; e 3. de Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 CONDIÇÕES:

5.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

5.1.2 A presente licitação é ABERTA ÀS EMPRESAS DE TODOS OS PORTES, reservadas as benesses às empresas enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), em cumprimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

5.1.3 Empresas que estejam com credenciamento regular no Sistema de Compras utilizado pela Câmara Municipal de Rio do Sul: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>

5.2 RESTRIÇÕES:



5.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Rio do Sul, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela CMRS, através do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>

6.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pela CMRS, será exclusiva do licitante interessado.

6.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei Complementar.

6.5 A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.



7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1 Na elaboração das propostas – sob pena de desclassificação – deverá indicar a marca do produto ofertado.

7.2 A etapa de que trata o item 7.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 7.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.

7.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

7.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação econômico-financeira;
- c) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- d) declaração unificada, contendo: 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social; e 3. de Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração. (modelo sugerido no ANEXO III)

g) Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pela



8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Micro Empreendedor Individual);

8.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede (Justiça estadual) da Proponente, do primeiro grau de jurisdição;
 - a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

8.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;



8.1.3.1 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.2 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – ME/EPP/MEI.

8.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.1 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles inscritos no Subitem 8.1.3, que estão em consonância com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando assim a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista nas condições do item 8.2, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.2.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.3.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;
- c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.



9. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 9.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;
- 9.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha;
- 9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;
- 9.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 9.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;
- 9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;
- 9.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;
- 9.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 9.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;
- 9.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 9.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 9.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 9.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos



licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

9.16 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal 14133/2021;

9.17 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

9.19 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.20 Encerrada a etapa de negociação de que tratam os itens 9.18 e 9.19, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital; observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 da Resolução da CMRS nº 1.133/2021.

9.21 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

9.22 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;

9.23 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

9.24 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema



com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.25 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;

9.26 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

9.27 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis (via sistema de compras- BNC).

9. 27. 1 Este edital de licitação é regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e as possíveis razões dos recursos devem estar fundamentadas nesta norma e seus princípios, bem como as demais normas correlatas a presente licitação.

9.27.2 Os recursos que vierem fundamentados somente na Lei Federal n. 8666/93 bem como doutrinas e jurisprudências relacionadas a esta, serão automaticamente desconsideradas para o julgamento.

9.28 A ausência de manifestação motivada do licitante no sistema onde for realizado o Pregão eletrônico (por até 30 minutos) quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 9.27, importará na decadência desse direito, e o Presidente estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

9.29 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

9.29.1 O prazo para contrarrazões correrá automaticamente, via sistema de compras, após o término do prazo das razões do recurso (item 9.27);

9.30 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

9.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto à Equipe de Apoio.

10. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

10.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.



10.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, **será de R\$ 100,00 (cem) reais, entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta**, em observância ao parágrafo único do art. 29 da Resolução da CMRS nº 1.133/2021

10.2.1 **A oferta de lance, durante o prazo da disputa, que não respeitar a margem mínima estipulada no item 10.2 será desclassificada manualmente pelo pregoeiro, sendo considerada automaticamente inválida para disputa, mesmo que aceita pelo sistema de filtros de lance realizado pelo sistema BNC.**

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior (Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul) para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14133/2021;

11.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado;

12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

12.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

12.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO II)**, a qual é parte integrante deste edital;



13.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Câmara Municipal de Rio do Sul para firmar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

13.2.1 A convocação será feita mediante correspondência eletrônica (e-mail);

13.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada a Ata de Registro de Preço ou Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

13.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, não o fizer nos prazos estipulados no item 13.2 e subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pela Câmara Municipal de Rio do Sul, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

13.4 Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 13.3, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto no item 9.20 deste instrumento convocatório.

14. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14133/2021;

14.2. O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14133/2021;

14.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site da Câmara e pelo sistema de compras que vincularão os participantes e a administração;

14.3 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Pregoeiro pelo telefone (47) 3531-6300, ou através do endereço eletrônico licitacao@camarariodosul.sc.gov.br, até o terceiro dia útil antes da data marcada para o pregão.



14.4 Este edital de licitação é regido pela Lei federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e que as possíveis razões dos recursos devem estar fundamentadas nesta norma.

14.4.1 Os pedidos de esclarecimentos/impugnações que vierem fundamentos na Lei Federal 8666/93, bem como doutrinas e jurisprudências relacionadas a esta, serão automaticamente desconsideradas para o julgamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Ficarão impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras da Câmara Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do produto/material;



d) Rescisão unilateral do contrato pela Câmara Municipal de Rio do Sul e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Rio do Sul por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

15.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas -, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14133/2021

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

16.2 Fica assegurado à CMRS o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

16.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMRS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMRS.

16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

16.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

16.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

16.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Câmara Municipal, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da CMRS nº 1.133/2021, e da Lei Complementar nº 123/2006.

16.13 Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Rio do Sul, 6 de dezembro de 2023.

ADILSON DOMINGOS BONFANTI

Presidente da Câmara
[assinado digitalmente]

LEONARDO SIMON RUTZEN

Agente de Contratação/Pregoeiro
[assinado digitalmente]



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, POLTRONAS E BANCOS PARA ATENDER AS ÁREAS COMUNS DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM PARCERIA COM AMAVI E UCAVI, conforme as condições e especificações do Memorial Descritivo e Técnico e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Tendo em vista a iminente conclusão da nova sede do Poder Legislativo, faz-se necessário a aquisição de cadeiras, poltronas e bancos para atender as áreas comuns (plenário/auditório, foyer e salas de reunião e de imprensa, guarita e recepções de cada andar) da nova sede do Poder Legislativo, em parceria com AMAVI e UCAVI.

O presente termo de referência segue as definições indicadas pela profissional contratada, com características específicas em razão das dimensões de cada ambiente, conforme Memorial Descritivo e Técnico anexado ao final deste Edital de Pregão Eletrônico.

Os itens deste termo de referência foi aglutinado em 3 (três) lotes com o objetivo de manter uma padronização de produtos, a fim de obter uma identidade visual única, como forma de garantir a estética conceituada no projeto arquitetônico, atendendo os interesses dos órgãos contratantes (Câmara de Vereadores, UCAVI e AMAVI), sem prejudicar a ampla competitividade e obtenção da melhor proposta.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QTD.	PRODUTO	VALOR MÁXIMO (UNIDADE)	VALOR MÁXIMO (TOTAL ITEM)
1	1	10	Cadeira giratória com sistema SRE (Sistema Reclinador de Encosto), Rodízios 65mmPU, Braço em PU com alma de aço SAE 1020 e 7 posições de regulagem de altura feita por botão, revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. (incluso o frete/entrega e montagem)	R\$ 1.197,50	R\$ 11.975,00



LOTE	ITEM	QTD.	PRODUTO	VALOR MÁXIMO (UNIDADE)	VALOR MÁXIMO (TOTAL ITEM)
	2	39	Cadeira giratória presidente com sistema Sincron, Rodízios 65mm Nylon, braço em PU com alma de aço tubular e 8 posições de regulagem de altura feita por botão, com revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. (incluso o frete/entrega e montagem)	R\$ 1.430,00	R\$ 55.770,00
	3	2	Cadeira giratória diretor com sistema Relax, Rodízios 50mm PU, braço fixo cromado com acabamento em PP, com revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 140 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR 17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. <u>**por se tratar de cadeira para obesos é possível que haja necessidade de encomenda diretamente à fábrica para garantir a adequação aos requisitos de peso**</u> (incluso o frete/entrega e montagem)	R\$ 5.099,00	R\$ 10.198,00
	4	5	Cadeira fixa de aproximação sem braços , com estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo e base fixa em S, revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. (incluso o frete/entrega e montagem)	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
	5	2	Banco fixo sem encosto com estrutura em tubo em aço cromado industrial redondo, assento revestido em Couro Ecológico Preto e pés metálicos com	R\$ 250,00	R\$ 500,00



LOTE	ITEM	QTD.	PRODUTO	VALOR MÁXIMO (UNIDADE)	VALOR MÁXIMO (TOTAL ITEM)
			acabamento Preto. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. (incluso o frete/entrega e montagem)		
2	6	4	Poltrona fixa com estrutura em compensado multilaminado, almofadas de espuma expandida, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés metálicos com acabamento cromado. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. (incluso o frete/entrega e montagem)	R\$ 2.364,00	R\$ 9.456,00
	7	12	Poltrona fixa com estrutura dupla em aço SAE 1020, assento e encosto de espuma injetada, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés metálicos com acabamento cromado. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. (incluso o frete/entrega e montagem)	R\$ 1.588,00	R\$ 19.056,00
	8	4	Poltrona fixa com estrutura dupla em aço SAE 1020, assento e encosto de espuma injetada, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés metálicos com acabamento cromado. Deve suportar peso de 140 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. <u>**por se tratar de cadeira para obesos é possível que haja necessidade de encomenda diretamente à fábrica para</u>	R\$ 3.215,00	R\$ 12.860,00



LOTE	ITEM	QTD.	PRODUTO	VALOR MÁXIMO (UNIDADE)	VALOR MÁXIMO (TOTAL ITEM)
			garantir a adequação aos requisitos de peso** (incluso o frete/entrega e montagem)		
	9	4	Poltrona fixa com estrutura em madeira , encosto com reforços em tubos de aço, assento e encosto de espuma injetada, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés com formato palito em Madeira Envernizada. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário 4 estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos (incluso o frete/entrega e montagem)	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
	10	2	Poltrona giratória com estrutura em compensado multilaminado , almofadas de espuma expandida, revestida em tecido natural Liv Calcário e pés metálicos de 4 hastes com acabamento cromado. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos (incluso o frete/entrega e montagem)	R\$ 2.979,00	R\$ 5.958,00
3	11	174	Poltrona de auditório (com dois assentos) com estrutura de sustentação em tubo de aço industrial quadrado 20mm, mecanismo basculante com retorno automático do assento, braços duplos com apoio em PU, com revestimento em Couro Ecológico Preto e lateral em Mdf Amadeirado. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos (incluso o frete/entrega, montagem e instalação no auditório)	R\$ 2.200,00	R\$ 382.800,00
	12	2	Poltrona de auditório com estrutura de sustentação em tubo de aço industrial quadrado 20mm, mecanismo basculante com retorno automático do assento, braços duplos com apoio em PU, com revestimento em Couro Ecológico Preto e lateral em Mdf	R\$ 4.058,00	R\$ 8.116,00



LOTE	ITEM	QTD.	PRODUTO	VALOR MÁXIMO (UNIDADE)	VALOR MÁXIMO (TOTAL ITEM)
			Amadeirado. Deve suportar peso de 250 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. (incluso o frete/entrega, montagem e instalação no auditório)		
	13	2	Poltrona de auditório com estrutura de sustentação em tubo de aço industrial quadrado 20mm, mecanismo basculante com retorno automático do assento, braços duplos com apoio em PU com um braço retrátil , com revestimento em Couro Ecológico Preto e lateral em Mdf Amadeirado. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. (incluso o frete/entrega, montagem e instalação no auditório)	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 531.389,00

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

1. Ao final deste Edital segue o Memorial Descritivo dos itens constantes neste termo de referência, indicados pela profissional contratada para este fim, com características específicas em razão das dimensões e estética de cada ambiente, quais justificam as suas especificações. Ainda, constam imagens dos modelos de cadeiras, poltronas e banco que foram utilizados como referência, para facilitar o entendimento das descrições dos itens.

2. Todos os produtos deverão ser entregues e instalados (aqueles que necessitam fixação) nas dependências do novo edifício-sede da Câmara, no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, s/n, Centro, - 4º e 5º Andares, no município de Rio do Sul/SC. Local de referência: em frente ao prédio da AMAVI, nº 737. CEP: 89-160-015.

2.1 Os custos com frete/entrega, montagem e instalação (poltronas do Auditório) deverão estar contabilizados no valor do produto.

2.2 O horário/período de entrega, conferência será definido posteriormente com a(s) licitante(s) vencedora(s).



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

3. Todos os itens/produtos obedecerão obrigatoriamente a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia.

3.1 Se houver dúvida quanto a qualidade do produto ofertado, poderá ser solicitado complementarmente os Laudos Técnicos emitido por Ergonomista de cada um dos item.

4. Todos os itens deverão ter Termo de Garantia de no mínimo 6 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural e 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados.

5. As dúvidas relativas às especificações do objeto poderão ser dirimidas pelas licitantes, pessoalmente ou pelo telefone (47) 3531-6300, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas.



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº ____/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023)**

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E (CONTRATADA) VISANDO A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE CADEIRAS, POLTRONAS E BANCOS PARA ATENDER AS ÁREAS COMUNS DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM PARCERIA COM AMAVI E UCAVI.

A Câmara Municipal de Rio do Sul, CNPJ nº 83.622.985/0001-14, com sede localizada à Praça 25 de Julho, nº 01 – 2º andar, Centro Administrativo Municipal Prefeito Helmuth Baumgarten, Bairro Centro, no município de Rio do Sul/SC, adiante denominada de Contratante, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Adilson Domingos Bonfanti e a EMPRESA, CNPJ nº, estabelecida no Município de(endereço completo), que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominada de Contratada, neste ato representada pelo seu procurador(a), Sr.(a) _____, FIRMAM o presente Contrato para aquisição de cadeiras, poltronas e bancos para atender as áreas comuns da nova sede do Poder Legislativo Municipal, em parceria com AMAVI e UCAVI, de acordo com as Especificações do Edital de Licitação (Pregão Eletrônico nº 24/2023) demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e PNCP, tendo sido o preço oferecido pelo Fornecedor Beneficiário melhor classificado no certame acima numerado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a aquisição de cadeiras, poltronas e bancos para atender as áreas comuns da nova sede do Poder Legislativo Municipal, em parceria com AMAVI e UCAVI, conforme edital e seus anexos, nas quantidades, especificações e valores a seguir discriminados:

FORNECEDOR:



ITEM	QUANT. TOTAL	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
TOTAL ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO

2.1 Integram este Contrato e o Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023 e a proposta da Empresa _____, classificada em primeiro lugar no certame supramencionado para o (s) item(ns) discriminados no subitem 1.1, tudo arquivado no processo administrativo digital da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato firmado com a Proponente vencedora vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, ressalvadas as garantias legais, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX);

4.2 No preço acima indicado estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por conta e risco do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da CMRS, sob os seguintes números:

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em geral

Saldo: R\$ _____ (_____).

5.2 AMAVI e UCAVI: orçamento próprio de cada entidade aprovado pelo órgão deliberativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1 As aquisições dos produtos serão imediatas e ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da CMRS e serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul e mediante a emissão do documento denominado de Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.



6.2 A emissão da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

6.3 O licitante será comunicado, de forma eletrônica, para a retirada ou aceitação da Ordem de Fornecimento acompanhada da correspondente Nota de Empenho.

6.4 Será considerada como confirmação do recebimento: a) mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo de WhatsApp) pelo licitante vencedor;

6.5 Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 A Contratada ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados pela Contratante durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 O prazo de entrega dos produtos não poderá ultrapassar a **30 (trinta) dias** do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho pelo Fornecedor Beneficiário.

7.4 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

7.4.1 Na nota fiscal/fatura a Contratada deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

7.5 Os produtos contratados deverão ser entregues nas dependências do novo edifício-sede da Câmara, no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, s/n, Centro, - 4º e 5º Andares, no município de Rio do Sul/SC. Local de referência: em frente ao prédio da AMAVI, nº 737, CEP: 89.160-015.

7.6. O horário/período de entrega, conferência será pré-definido com a Contratante no momento da emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

7.7 Todos os produtos terão de vir lacrados de fábrica e acompanhados dos acessórios indispensáveis para o seu perfeito funcionamento, a ainda de acordo com as normas técnicas de fabricação da ABNT e INMETRO.

CLÁUSULA OITAVA – DA AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As contratantes fiscalizarão a execução do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, através de Comissão Especial de Fiscalização, conforme



Resolução nº 1.007, de 26 de outubro de 2018 podendo se valer de assessoria ou consultoria de terceiros.

8.2 A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

8.3 A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para as contratantes.

8.4 O aceite definitivo dos equipamentos será efetuado através de Comissão Especial de Fiscalização, que elaborará termo de aceite para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1 A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição do produto na sua íntegra e ou peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, durante o período de garantia estabelecido individualmente no termo de referência do edital licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CONTRATADO

10.1 A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Com fundamento no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV da Lei nº 14133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras da Câmara Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não mantiver proposta;
- e) causar o atraso na execução do objeto;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução contratual;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) cometer fraude fiscal; ou
- j) fizer declaração falsa.



10.3 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d) Rescisão unilateral do contrato pela Câmara Municipal de Rio do Sul e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Rio do Sul por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na alínea b.

10.4 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas na Lei 14133/2021, e do ordenamento jurídico vigente.

10.5 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos no *caput* desta Cláusula.

10.6 As sanções previstas serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.

10.7 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA.

10.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira do presente contrato, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO



8.1 O pagamento será efetuado mediante entrega dos equipamentos e instalação dos mesmos, e aceite emitido pela Comissão Especial de Fiscalização;

8.2 Os serviços e equipamentos efetivamente executados e instalados serão pagos na conta da CONTRATADA, em moeda corrente do país, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento e aceite da nota fiscal/fatura pelos membros da Comissão Especial de Fiscalização.

8.3 Não serão admitidos adiantamentos, sendo que os pagamentos não realizados no prazo previsto no subitem anterior serão atualizados e compensados financeiramente conforme índice de atualização da UFM Municipal, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

8.4 Os pagamentos só serão liberados mediante:

- a) Comprovação da manutenção da regularidade fiscal exigida quando da habilitação;
- b) Relatório comprovando instalação e funcionamento de todos os equipamentos após vistoria da obra por parte de seu corpo técnico;

8.5 Além dos documentos mencionados acima, a entrega do objeto contratado deve ser acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços para os quais é exigido (quando for o caso);

8.6 O pagamento será depositado no Banco _____, Agência nº _____, Conta corrente nº _____, conforme informado pela Contratada.

8.7 Consoante Acordo de Cooperação 01/2018 firmado entre as Contratantes, os recursos das licitantes serão pagos diretamente à contratada, devendo a empresa emitir nota fiscal contra todas as contratantes para que cada uma arque com o pagamento referente à sua fração ideal, na proporção abaixo, a ser considerada em cada uma das etapas da obra a ser remunerada de acordo com o cronograma físico-financeiro, após medição:

- a) CÂMARA: 50% (cinquenta por cento);
- b) AMAVI: 25% (vinte e cinco por cento);
- c) UCAVI: 25% (vinte e cinco por cento).

8.8 De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, ficam as CONTRATANTES dispensadas da retenção do Imposto incidente de INSS, obrigatoriamente destacado na Nota Fiscal o seguinte texto: "Dispensada da retenção Previdenciária conforme disposto no art. 149, VII, da IN 971/2009 - RFB de 13/11/2009".

8.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, desde a data limite previsto para pagamento até a data de efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo que:

EM = Encargos Moratórios

I = Índice de Atualização Financeira, $I = (Tx / 100) / 365$

Tx = IPCA

N = nº de dias de atraso

VP = Valor parcela atraso.

8.10 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como na Nota de Empenho.

8.10.1 No campo de informações adicionais da Nota Fiscal, a Contratada enquadrada no SIMPLES NACIONAL deverá informar esta condição.

8.10.2 Caso NÃO esteja enquadrada na condição acima, o Contratado deverá informar a alíquota e o valor de retenção referente ao IRRF, conforme Decreto Municipal nº 12.132/2023.

12.5 A empresa deverá enviar eletronicamente a fatura/nota fiscal ao Setor de Contabilidade da CMRS, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data de vencimento para o seguinte e-mail: <nfe@camarariodosul.sc.gov.br>, contendo o arquivo da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) .pdf e o arquivo com extensão .xml correspondente à nota fiscal eletrônica na data de suas emissões, indicando inclusive os dados bancários completos para depósito em observância aos subitens 12.1.1 e 12.1.2.

12.6 A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada.

12.7 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, além de outras disposições do Edital, são obrigações do CONTRATANTE:

13.1.1 Fiscalizar a execução do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, através de Comissão Especial de Fiscalização, conforme Resolução nº 1.007, de 26 de outubro de 2018, podendo se valer de assessoria ou consultoria de terceiros.



13.1.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, seus agentes e ou prepostos.

13.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

13.1.3 Garantir à CONTRATADA as condições e acesso para a execução/ entrega, em horário de expediente.

13.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas.

13.1.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste edital e ou contrato.

13.1.6 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, mediante o inadimplemento da CONTRATADA.

13.1.7 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

13.1.8 Efetuar os pagamentos a CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

13.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, além de outras disposições do Edital, são obrigações da Contratada:

13.2.1 Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a entrega dos materiais, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

13.2.2 Entregar e/ou executar os produtos e/ou serviços nos prazos estabelecidos neste contrato e no Edital da Licitação, a contar data do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

13.2.3 Entregar e/ou executar os produtos e/ou serviços nas condições, especificações, quantidades e nos locais indicados neste contrato e no Edital da licitação.

13.2.4 Entregar o produto, objeto do presente contrato, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de compra;



13.2.5 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até **10 (dez) dias** a contar da notificação, todos os produtos/serviços recusados na fase de recebimento ou entregues em desacordo com a especificação.

13.2.6 Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e IMMETRO, no que couber;

13.2.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

13.2.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto deste contrato, bem como se responsabilizar pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento e instalação dos produtos vendidos;

13.2.8.1 Manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

13.2.9 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, exceto a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas;

13.2.10 Uma vez comprovada a necessidade pelo fiscal designado, A CONTRATADA deverá providenciar o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto que, por qualquer motivo venha a agir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para as quais foram delegadas;

13.2.11 Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e anexos;

13.2.12 Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução do Contrato;

13.2.13 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ARQUIVAMENTO

15.1 A CMRS manterá em arquivo eletrônico, de conformidade com a Resolução nº 1052, de 13 de agosto de 2019 e suas alterações, e nos termos do §3º do art. 20 da



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

Lei Orgânica do município de Rio do Sul, todos os documentos inerentes ao Edital de Licitação e ao presente contrato à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n. 14133/2021, e demais normas aplicáveis.

Rio do Sul, ____ de _____ de 2023.

Adilson Domingos Bonfanti
Presid. Câm. Mun. Rio do Sul

Procurador/Sócio/Gerente
Empresa

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF:



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA:**

1. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo)

2. que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; e

3. estendido aos administradores e sócios com poderes de administração: i) que até a presente data não há nenhum fato impeditivo à sua habilitação; ii) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; e iii) que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Rio do Sul, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo e CPF)



INDIANARA CAROLINA EMKE
Arquitetura e Urbanismo
www.indianara.arq.br

Rio do Sul, Santa Catarina, Brasil
indianara-carolina@hotmail.com | (47) 98902-4911

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DE INTERIORES

Este documento tem como finalidade estipular as condições básicas a serem seguidas na execução do projeto de interiores com relação a **mobiliário solto** dos ambientes que se aplicam, estabelecendo os parâmetros mínimos a serem respeitados.

É imprescindível que todas as atividades de construção e serviços sejam realizadas estritamente de acordo com os projetos fornecidos, bem como com projetos complementares e modificações a serem elaboradas pela contratada, desde que em conformidade com as diretrizes presentes neste memorial ou em outros memoriais específicos de projetos disponibilizados. Além disso, devem estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e outras normas relevantes especificadas, juntamente com as leis federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Deverá ser preservada na obra uma réplica deste Memorial Descritivo, juntamente com os projetos que receberam aprovação das autoridades competentes, acompanhados do Documento de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) que comprove a responsabilidade pelo projeto e execução da obra.

SUMÁRIO

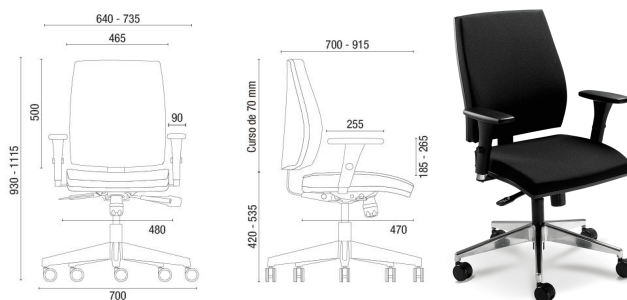
1. MOBILIÁRIO SOLTO.....	3
1.1. TÉRREO.....	3
1.1.1. Recepção.....	3
1.1.2. Guarita.....	3
1.2. SEGUNDO PAVIMENTO.....	4
1.2.1. Recepção.....	4
1.2.2. Foyer 1.....	5
1.2.3. Sala de Reuniões.....	5
1.2.4. Controle Visual.....	6
1.2.5. Auditório.....	6
1.2.6. Sala de Imprensa.....	8
1.2.7. Cozinha.....	8
1.3. TERCEIRO PAVIMENTO.....	9
1.3.1. Recepção.....	9
1.4. QUARTO PAVIMENTO.....	10
1.4.1. Recepção.....	10
1.5. QUINTO PAVIMENTO.....	11
1.5.1. Recepção.....	11

1. MOBILIÁRIO SOLTO

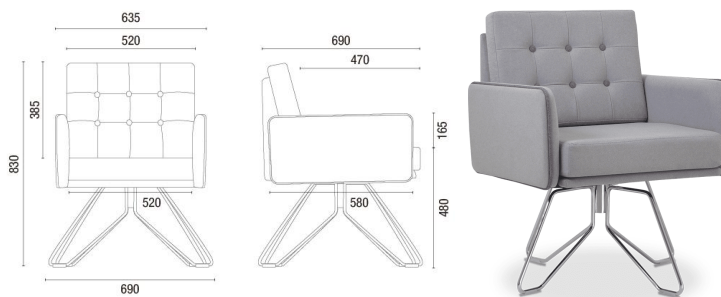
1.1. TÉRREO

1.1.1. Recepção

E1: Cadeira giratória com sistema SRE (Sistema Reclinador de Encosto), Rodízios 65mm PU, Braço em PU com alma de aço SAE 1020 e 7 posições de regulagem de altura feita por botão, revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Modelo sugerido (Cavaletti 38001):

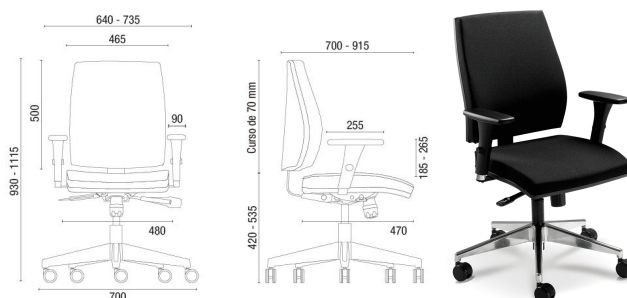


E2: Poltrona fixa com estrutura em compensado multilaminado, almofadas de espuma expandida, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés metálicos com acabamento cromado. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 2 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 36050):



1.1.2. Guarita

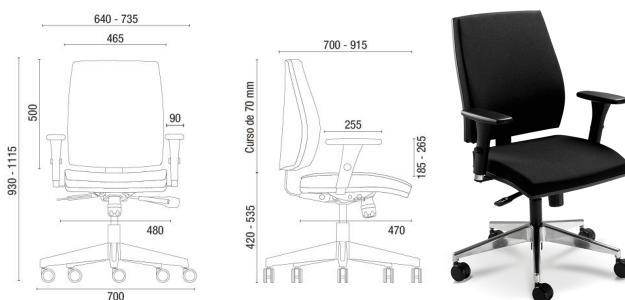
E1: Cadeira giratória com sistema SRE (Sistema Reclinador de Encosto), Rodízios 65mm PU, Braço em PU com alma de aço SAE 1020 e 7 posições de regulagem de altura feita por botão, revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Modelo sugerido (Cavaletti 38001):



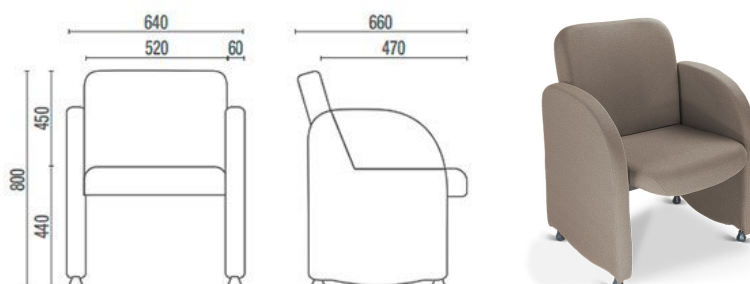
1.2. SEGUNDO PAVIMENTO

1.2.1. Recepção

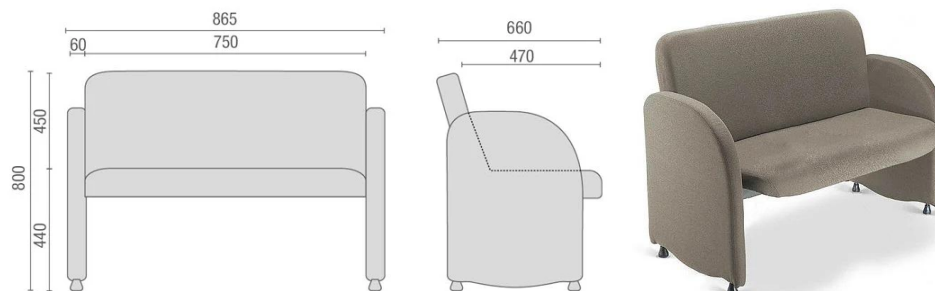
E1: Cadeira giratória com sistema SRE (Sistema Reclinador de Encosto), Rodízios 65mm PU, Braço em PU com alma de aço SAE 1020 e 7 posições de regulação de altura feita por botão, revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Modelo sugerido (Cavaletti 38001):



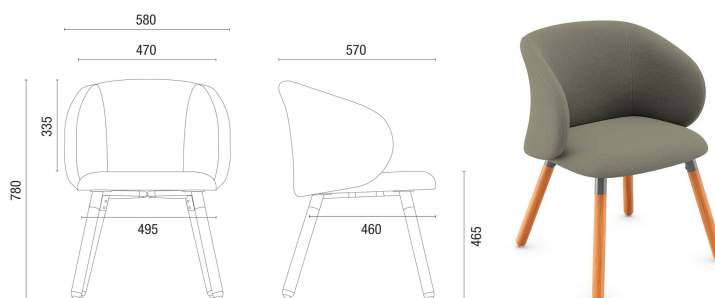
E3: Poltrona fixa com estrutura dupla em aço SAE 1020, assento e encosto de espuma injetada, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés metálicos com acabamento cromado. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 3 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 12004):



E4: Poltrona fixa com estrutura dupla em aço SAE 1020, assento e encosto de espuma injetada, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés metálicos com acabamento cromado. Deve suportar peso de 140 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Modelo sugerido (Cavaletti 12004 EXTRA - por se tratar de cadeira para obesos é possível que haja necessidade de encomenda diretamente à fábrica para garantir a adequação aos requisitos de peso):

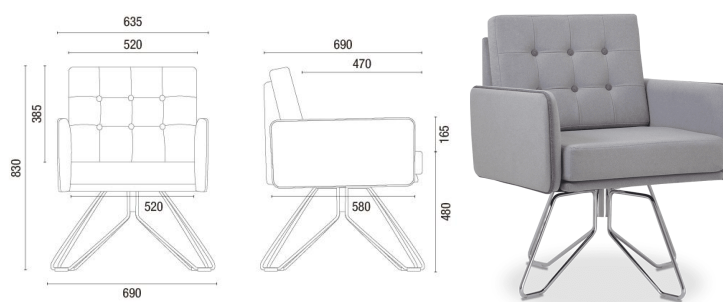


E5: Poltrona fixa com estrutura em madeira, encosto com reforços em tubos de aço, assento e encosto de espuma injetada, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés com formato palito em Madeira Envernizada. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Modelo sugerido (Cavaletti 36706):



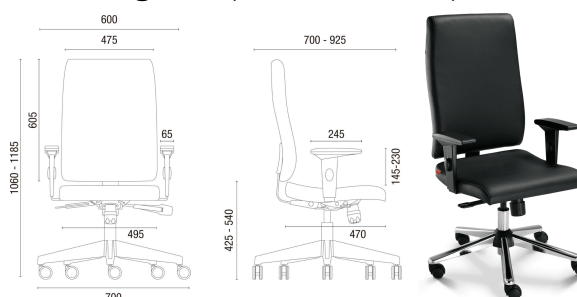
1.2.2. Foyer 1

E2: Poltrona fixa com estrutura em compensado multilaminado, almofadas de espuma expandida, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés metálicos com acabamento cromado. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 2 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 36050):



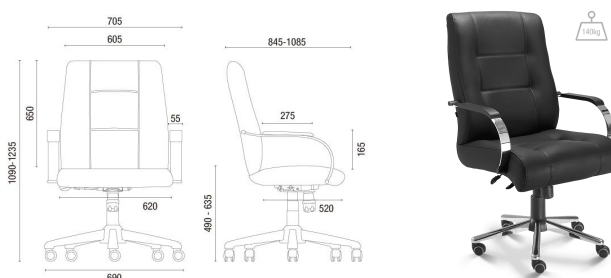
1.2.3. Sala de Reuniões

E6: Cadeira giratória presidente com sistema Synchron, Rodízios 65mm PU, braço em PU com alma de aço tubular e 8 posições de regulagem de altura feita por botão, com revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 26 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 18001):

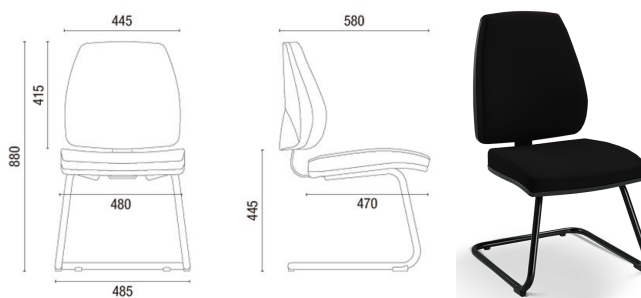


E7: Cadeira giratória diretor com sistema Relax, Rodízios 50mm PU, braço fixo cromado com acabamento em PP, com revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 140 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17,

apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 2 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 20103 EXTRA - por se tratar de cadeira para obesos é possível que haja necessidade de encomenda diretamente à fábrica para garantir a adequação aos requisitos de peso):

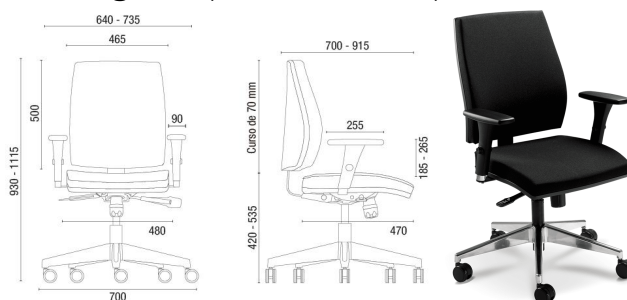


E8: Cadeira fixa de aproximação sem braços, com estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo e base fixa em S, revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 5 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 38007 S):



1.2.4. Controle Visual

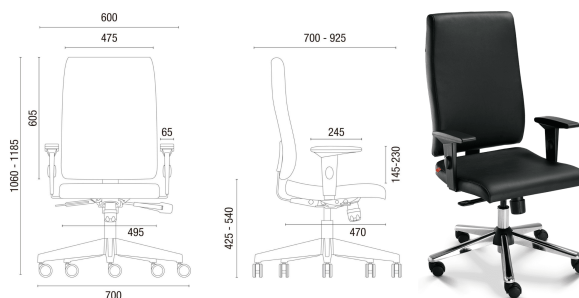
E1: Cadeira giratória com sistema SRE (Sistema Reclinador de Encosto), Rodízios 65mm PU, Braço em PU com alma de aço SAE 1020 e 7 posições de regulação de altura feita por botão, revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 2 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 38001):



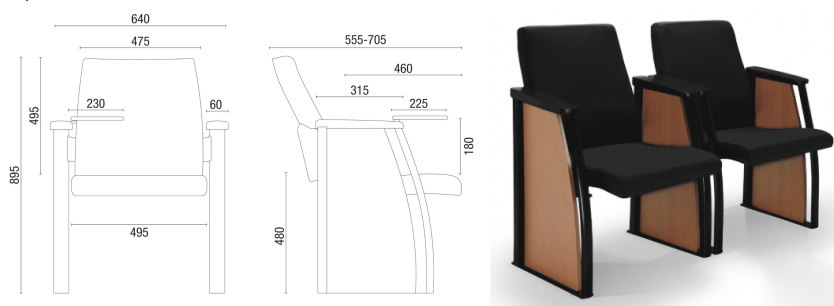
1.2.5. Auditório

E6: Cadeira giratória presidente com sistema Sincron, Rodízios 65mm PU, braço em PU com alma de aço tubular e 8 posições de regulação de altura feita por botão, com revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de

ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 13 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 18001):



E9: Poltrona de auditório com estrutura de sustentação em tubo de aço industrial quadrado 20mm, mecanismo basculante com retorno automático do assento, braços duplos com apoio em PU, com revestimento em Couro Ecológico Preto e lateral em Mdf Amadeirado. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 174 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 12020):



E10: Poltrona de auditório com estrutura de sustentação em tubo de aço industrial quadrado 20mm, mecanismo basculante com retorno automático do assento, braços duplos com apoio em PU, com revestimento em Couro Ecológico Preto e lateral em Mdf Amadeirado. Deve suportar peso de 250 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 2 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 12020 EXTRA - por se tratar de cadeira para obesos é possível que haja necessidade de encomenda diretamente à fábrica para garantir a adequação aos requisitos de peso):

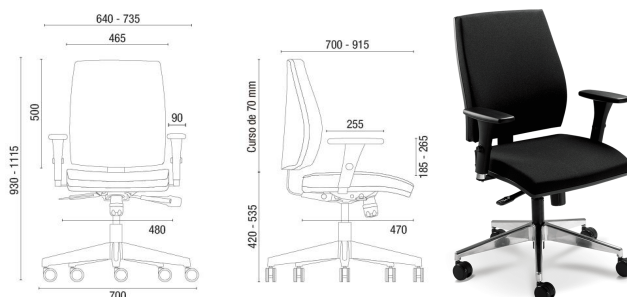


E11: Poltrona de auditório com estrutura de sustentação em tubo de aço industrial quadrado 20mm, mecanismo basculante com retorno automático do assento, braços duplos com apoio em PU com um braço retrátil, com revestimento em Couro Ecológico Preto e lateral em Mdf Amadeirado. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 2 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 12020 P.M.R.):

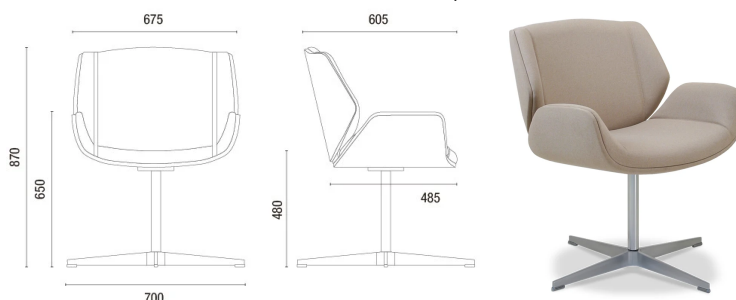


1.2.6. Sala de Imprensa

E1: Cadeira giratória com sistema SRE (Sistema Reclinador de Encosto), Rodízios 65mm PU, Braço em PU com alma de aço SAE 1020 e 7 posições de regulação de altura feita por botão, revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 2 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 38001):



E12: Poltrona giratória com estrutura em compensado multilaminado, almofadas de espuma expandida, revestida em tecido natural Liv Calcário e pés metálicos de 4 hastes com acabamento cromado. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 2 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 36060 Concha Revestida):



1.2.7. Cozinha

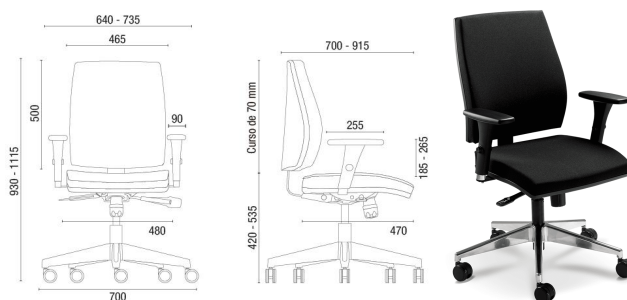
E13: Banco fixo sem encosto com estrutura em tubo em aço cromado industrial redondo, assento revestido em Couro Ecológico Preto e pés metálicos com acabamento Preto. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 2 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 14015 Baixa Sem encosto):



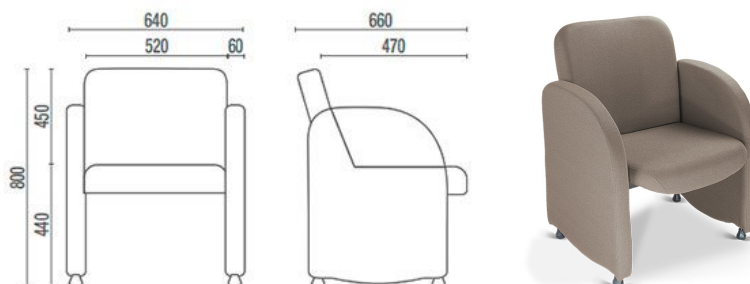
1.3. TERCEIRO PAVIMENTO

1.3.1. Recepção

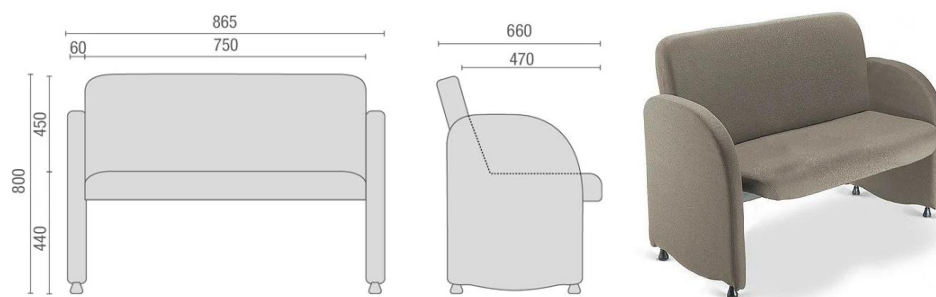
E1: Cadeira giratória com sistema SRE (Sistema Reclinador de Encosto), Rodízios 65mm PU, Braço em PU com alma de aço SAE 1020 e 7 posições de regulagem de altura feita por botão, revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Modelo sugerido (Cavaletti 38001):



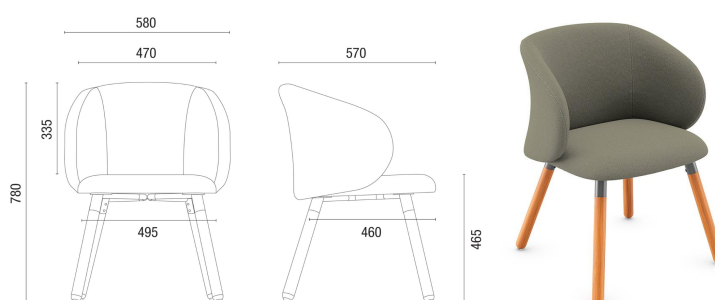
E3: Poltrona fixa com estrutura dupla em aço SAE 1020, assento e encosto de espuma injetada, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés metálicos com acabamento cromado. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 3 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 12004):



E4: Poltrona fixa com estrutura dupla em aço SAE 1020, assento e encosto de espuma injetada, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés metálicos com acabamento cromado. Deve suportar peso de 140 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Modelo sugerido (Cavaletti 12004 EXTRA - por se tratar de cadeira para obesos é possível que haja necessidade de encomenda diretamente à fábrica para garantir a adequação aos requisitos de peso):



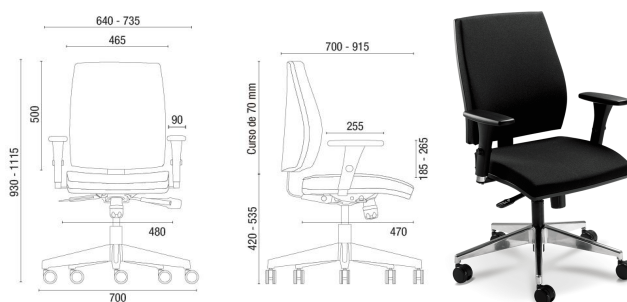
E5: Poltrona fixa com estrutura em madeira, encosto com reforços em tubos de aço, assento e encosto de espuma injetada, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés com formato palito em Madeira Envernizada. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Modelo sugerido (Cavaletti 36706):



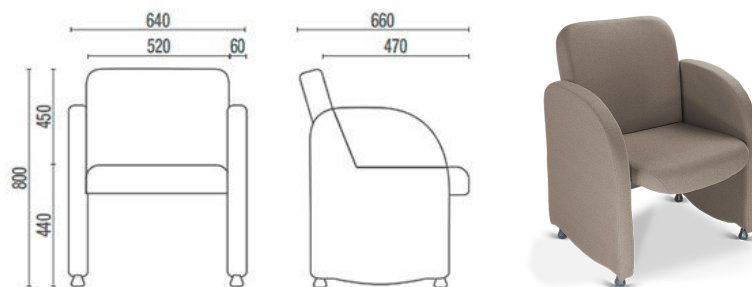
1.4. QUARTO PAVIMENTO

1.4.1. Recepção

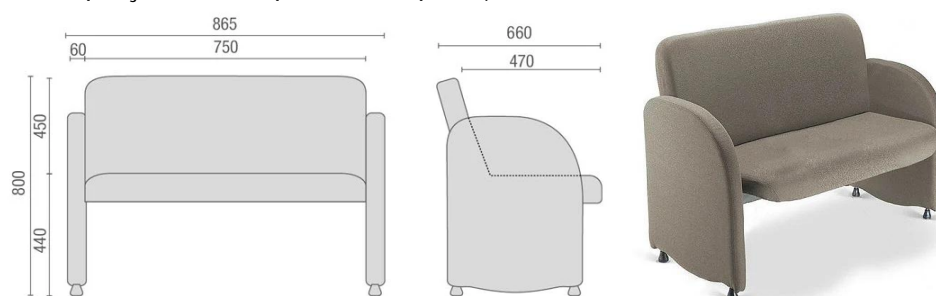
E1: Cadeira giratória com sistema SRE (Sistema Reclinador de Encosto), Rodízios 65mm PU, Braço em PU com alma de aço SAE 1020 e 7 posições de regulação de altura feita por botão, revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Modelo sugerido (Cavaletti 38001):



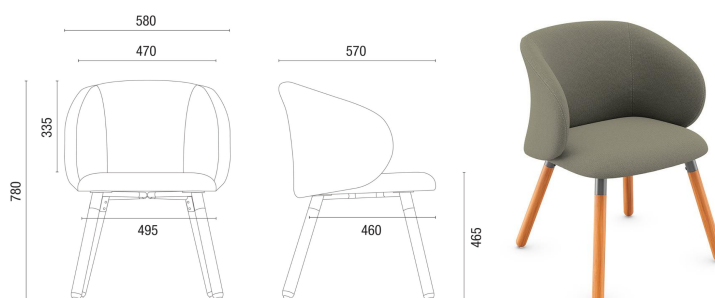
E3: Poltrona fixa com estrutura dupla em aço SAE 1020, assento e encosto de espuma injetada, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés metálicos com acabamento cromado. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 3 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 12004):



E4: Poltrona fixa com estrutura dupla em aço SAE 1020, assento e encosto de espuma injetada, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés metálicos com acabamento cromado. Deve suportar peso de 140 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Modelo sugerido (Cavaletti 12004 EXTRA - por se tratar de cadeira para obesos é possível que haja necessidade de encomenda diretamente à fábrica para garantir a adequação aos requisitos de peso):



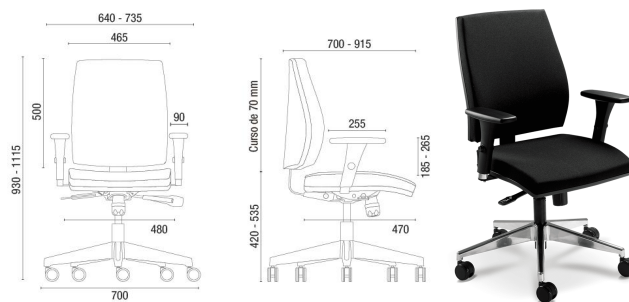
E5: Poltrona fixa com estrutura em madeira, encosto com reforços em tubos de aço, assento e encosto de espuma injetada, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés com formato palito em Madeira Envernizada. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Modelo sugerido (Cavaletti 36706):



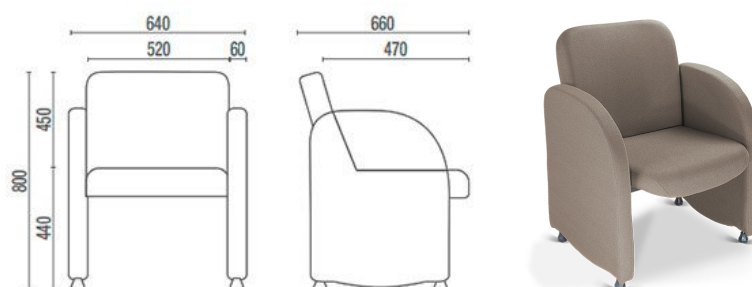
1.5. QUINTO PAVIMENTO

1.5.1. Recepção

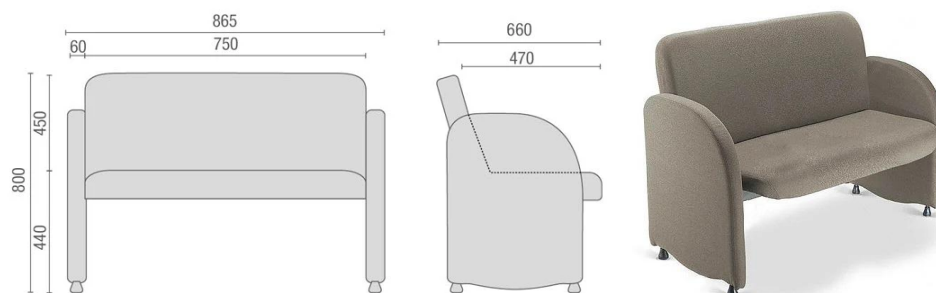
E1: Cadeira giratória com sistema SRE (Sistema Reclinador de Encosto), Rodízios 65mm PU, Braço em PU com alma de aço SAE 1020 e 7 posições de regulagem de altura feita por botão, revestimento em Couro Ecológico Preto e base Preta. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Modelo sugerido (Cavaletti 38001):



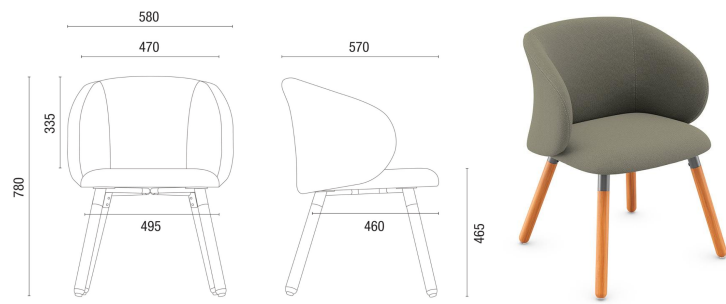
E3: Poltrona fixa com estrutura dupla em aço SAE 1020, assento e encosto de espuma injetada, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés metálicos com acabamento cromado. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Quantidade no ambiente: 3 unidades. Modelo sugerido (Cavaletti 12004):



E4: Poltrona fixa com estrutura dupla em aço SAE 1020, assento e encosto de espuma injetada, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés metálicos com acabamento cromado. Deve suportar peso de 140 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Modelo sugerido (Cavaletti 12004 EXTRA - por se tratar de cadeira para obesos é possível que haja necessidade de encomenda diretamente à fábrica para garantir a adequação aos requisitos de peso):



E5: Poltrona fixa com estrutura em madeira, encosto com reforços em tubos de aço, assento e encosto de espuma injetada, revestida em tecido poliéster Cinza Névoa e pés com formato palito em Madeira Envernizada. Deve suportar peso de 110 Kg. É necessário estar em conformidade com as diretrizes da NR-17, apresentar um laudo de ergonomia assinado por um ergonomista e oferecer garantia de 6 anos. Modelo sugerido (Cavaletti 36706):



**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: INDIANARA CAROLINA EMKE
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 107.XXX.XXX-50
Nº do Registro: 00A1573624

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13672934I00CT001
Data de Cadastro: 01/11/2023
Data de Registro: 29/11/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19288177 Pago em: 28/11/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$17.400,00

CPF/CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-14
Data de Início: 23/03/2023
Data de Previsão de Término: 23/03/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: XV DE NOVEMBRO
Bairro: CENTRO

CEP: 89160015
Nº: 737
Complemento:
Cidade/UF: RIO DO SUL/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 687,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 687,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Trata-se de projeto de interiores elaborado em ambientes nomeados a seguir para a nova sede das entidades AMAVI, UCAVI e Câmara de Vereadores de Rio do Sul. Os ambientes em que o projeto se aplica são: no pavimento térreo: recepção, lavanderia e guarita; no segundo pavimento: recepção da AMAVI, foyer 1 e 2, sala de reuniões, auditório, sala de imprensa, sala de controle visual, copa e banheiro feminino; no terceiro pavimento: recepção da UCAVI; no quarto pavimento: recepção da Câmara de Vereadores; e no quinto pavimento: recepção da Câmara de Vereadores. O projeto de interiores e o memorial descritivo contém definições de mobiliário fixo, mobiliário solto, persianas, comunicação visual, eletrodomésticos, eletrônicos e acessórios.



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13672934I00CT001	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	INICIAL	01/11/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista INDIANARA CAROLINA EMKE, registro CAU nº 00A1573624, na data e hora: 01/11/2023 13:54:40, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

